



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI Nº 468/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- **20.434,16** (*vinte mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos*), nas fontes de recursos, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07.00	Secretaria de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
1030100022.1.010	Poço Artesiano Porta do Céu		
3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições	120,00
Fonte de Recurso	31327	Poço Artesiano Porta do Céu	

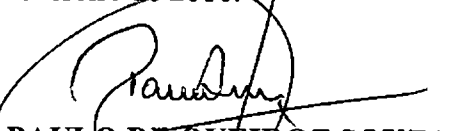
07.00	Secretaria de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
1030100023.1.011	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	13.656,82
3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições	6.657,34
Fonte de Recurso	31326	Melhorias Sanitárias Domiciliares	
TOTAL GERAL			20.434,16

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes fontes relacionadas:

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
327	Poço Artesiano Porta do Céu	120,00
326	Melhorias Sanitárias Domiciliares	20.314,16
TOTAL GERAL		20.434,16

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paraná, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2010.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal